

Política de anticorrupção

1. Compromisso da WSP

A corrupção, incluindo subornos, propinas e pagamentos de facilitação, prejudica as economias em escala local e nacional, aumenta a probabilidade de exploração dos trabalhadores e impede a concorrência justa. Práticas corruptas são ilegais e expõem os Colaboradores da WSP¹ e a WSP² a penalidades e danos à reputação. Esta Política Anticorrupção apoia o compromisso da WSP de evitar a corrupção em todos os aspectos de nossos negócios.

2. Evitando a corrupção

Os Colaboradores não devem:

- oferecer ou pagar qualquer coisa a um funcionário governamental, agente público ou parte privada se a intenção for levar o destinatário a violar uma obrigação que lhe foi confiada por sua organização.
- efetuar pagamentos de facilitação ou envolver-se em condutas proibidas pelas leis anticorrupção.
- autorizar, ocultar ou ignorar atividades corruptas ou potencialmente corruptas praticadas por Colaboradores da WSP ou parceiros de negócios que atuem em nome da WSP.
- facilitar ou ocultar corrupção por meio de declarações, documentos ou evidências falsas.
- solicitar ou aceitar qualquer coisa de qualquer parte em troca de o destinatário da WSP violar uma obrigação que lhe foi confiada pela WSP.

Os Colaboradores devem:

- seguir os procedimentos da WSP para registrar presentes, entretenimento e hospitalidade no registro de Conformidade da WSP, conforme explicado na Política de Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.

¹ Colaboradores, incluindo diretores, administradores, prestadores de serviços independentes e outras pessoas sujeitas a uma relação de trabalho com a WSP.

² WSP Global Inc. e suas subsidiárias

- notificar seu representante regional de Ética ou a Linha Direta de Conduta Empresarial da WSP sobre qualquer instrução para violar esta política, ou qualquer atividade potencialmente corrupta envolvendo Colaboradores da WSP ou qualquer pessoa que atue em nome da WSP.
- usar julgamento prudente para evitar ações ou decisões que possam parecer corrupção.
- garantir que os parceiros de negócios sejam avaliados de acordo com os procedimentos da WSP e a Política de Conformidade para Países de Alto Risco e Sanções, e que os parceiros de negócios sejam informados dos requisitos do Código de Conduta para Parceiros de Negócios da WSP.

3. Como responder a uma solicitação

Se forem solicitados a oferecer ou receber um suborno, participar de um esquema de propina ou realizar um pagamento de facilitação, os Colaboradores devem recusar educadamente. Se a solicitação for repetida, os Colaboradores devem informar que a WSP possui uma política de tolerância zero e está sujeita a rigorosas leis anticorrupção. Se a solicitação persistir, os Colaboradores devem pedir que qualquer exigência de suborno seja feita por escrito. Qualquer solicitação, mesmo que de pequena monta, deve ser resumida por escrito, incluindo os nomes das testemunhas, e encaminhada a um representante regional de Ética.

3.1 Risco à vida ou à liberdade

Se a exigência for acompanhada de alguma forma de extorsão, incluindo ameaça de violência, detenção ou dano, os Colaboradores devem usar seu melhor julgamento para seguir os padrões de negócios da WSP enquanto reduzem seu risco pessoal, inclusive cooperando com a solicitação. Por exemplo, ao necessitar de atendimento médico urgente, um Colaborador pode ser coagido a pagar um suborno para obter admissão de emergência em um hospital. Imediatamente após o perigo ter passado, o Colaborador deve relatar o incidente ao seu representante regional de Ética ou à equipe Jurídica, e qualquer pagamento deve ser devidamente registrado. A WSP apoiará qualquer Colaborador que faça uma denúncia após ter sido forçado a uma situação de extorsão.

4. Entendendo sobre corrupção

4.1 O que é?

Corrupção pode ser definida como o abuso de uma função ou posição para obter uma vantagem indevida. Ela inclui uma ampla gama de ações desonestas, desde pequenos pagamentos para facilitar transações rotineiras até a obtenção fraudulenta de grandes contratos públicos. Formas comuns de corrupção incluem suborno, propinas e pagamentos de facilitação.

Suborno envolve a troca de qualquer coisa de valor para obter uma vantagem comercial indevida. O termo “qualquer coisa de valor” abrange dinheiro em espécie, bem como qualquer item que possa ter valor para o destinatário, como viagens de luxo, presentes, pagamento de despesas educacionais ou de subsistência, empregos na WSP ou negócios que beneficiem um parente, doações, reformas residenciais ou investimentos. Mesmo a promessa de oferecer algo no futuro em troca de uma vantagem comercial indevida constitui suborno. O suborno sempre envolve pelo menos duas partes principais: a pessoa que paga o suborno e a pessoa que o recebe. Ambas as partes estão cometendo violações éticas, infringindo seu dever de confiança para com sua organização e podem estar sujeitas a sérias penalidades legais.

Propinas surgem quando fornecedores ou prestadores de serviços pagam parte de seus honorários ou concedem qualquer outro benefício indevido às pessoas que lhes concedem um contrato ou outra vantagem comercial. O pagamento de propinas para vencer uma licitação é uma das formas mais comuns de corrupção. As propinas são expressamente proibidas pela legislação anticorrupção e frequentemente também estão sujeitas à legislação antifraude e a outras legislações correlatas, uma vez que os pagamentos e o faturamento dos honorários invariavelmente envolvem declarações financeiras falsas e informações enganosas.

Pagamentos de facilitação (frequentemente chamados de “dinheiro para agilizar” ou “pagamentos de engrenagem”) são pequenos pagamentos feitos a funcionários governamentais ou agentes públicos com o objetivo de acelerar transações governamentais rotineiras às quais o pagador já tem direito. Diferentemente do suborno, os pagamentos de facilitação não resultam na obtenção de um benefício indevido; em vez disso, apenas aceleram ou facilitam a transação. Exemplos incluem pagamentos para agilizar liberações alfandegárias e pagamentos informais adicionais a autoridades para acelerar conexões de energia elétrica. Os pagamentos de facilitação são ilegais na maioria dos países, e a disposição de oferecê-los frequentemente leva a exigências de pagamentos maiores e mais significativos.

4.2 Quem está envolvido?

Os acordos de suborno e propina podem ser realizados diretamente, mas também podem ocorrer indiretamente, por meio do envolvimento de um intermediário entre quem solicita o suborno ou a propina e quem o concede. Embora o suborno frequentemente ocorra com o pleno conhecimento de todas as partes relevantes, é possível que um participante esteja completamente alheio ao fato, especialmente quando há envolvimento de terceiros. As transações indiretas, nas quais o pagamento ou qualquer coisa de valor é direcionado por meio de um intermediário, são de longe a forma mais comum pela qual subornos e propinas ocorrem.

Deve-se ter cuidado especial ao lidar com funcionários governamentais ou agentes públicos, incluindo ex-funcionários, ou ao interagir com familiares próximos e associados próximos de funcionários governamentais e agentes públicos (frequentemente chamados de “**pessoas politicamente expostas**” ou “PPEs”). O mesmo cuidado deve ser adotado ao interagir com candidatos a cargos públicos, independentemente de seu empregador atual.

4.3 Quando e onde isso acontece?

Atividades corruptas podem ocorrer em muitas transações e são particularmente prevalentes durante processos competitivos de licitação ou negociações contratuais. Mesmo presentes modestos podem ser interpretados de forma equivocada como suborno em determinados contextos. Alguns países, territórios ou regiões apresentam um risco elevado de corrupção ou de integridade e são considerados um “país de alto risco da WSP”. Nesses locais, subornos, propinas e pagamentos de facilitação podem ser vistos por outras partes como parte das práticas comerciais regulares. Os Colaboradores da WSP que trabalham nesses locais podem estar envolvidos em transações expostas a um risco maior de corrupção.

4.4 O que são leis anticorrupção?

As leis anticorrupção geralmente proíbem suborno, propinas e pagamentos de facilitação e tornam ilegal oferecer, prometer, dar, solicitar ou receber “qualquer coisa de valor” em troca de uma “vantagem indevida”. Em algumas leis anticorrupção, a mera intenção de envolver-se em corrupção constitui uma infração.

A WSP, seus Colaboradores e parceiros de negócios que atuam em seu nome estão sujeitos a leis anticorrupção, como a *Canadian Corruption of Foreign Public Officials Act*, a *United States’ Foreign Corrupt Practices Act* e a *UK Bribery Act*. Também estão sujeitos às leis dos locais onde conduzimos nossos negócios. Esse escopo significa que devemos aderir às leis anticorrupção mais rigorosas do mundo, independentemente da nacionalidade ou localização. Organizações internacionais, como a Organisation for Economic Co-Operation and Development, as United Nations e instituições financeiras

internacionais, também possuem políticas rigorosas contra suborno e corrupção em transações e projetos.

As consequências para indivíduos e empresas que se envolvem em condutas proibidas podem ser severas e frequentemente incluem prisão, multas financeiras, penalidades, impedimento do indivíduo ou da WSP de participar de licitações ou contratos públicos, bem como danos à reputação.

As leis anticorrupção são particularmente rigorosas em relação a presentes, entretenimento ou hospitalidade oferecidos a funcionários governamentais ou agentes públicos. Embora existam ocasiões em que tais interações sejam apropriadas e justificadas, o relacionamento com pessoas politicamente expostas pode levar a situações que coloquem a WSP e seus Colaboradores em risco.

5. Buscando ajuda e relatando preocupações

Para obter ajuda com esta política, os Colaboradores devem entrar em contato com seu representante regional de Ética ou enviar um e-mail para ethics@wsp.com.

Os Colaboradores devem relatar prontamente qualquer suspeita ou conhecimento de não conformidade com esta política. As denúncias podem ser feitas a um gestor, representante regional de Ética, à equipe de Ética da WSP pelo e-mail ethics@wsp.com ou, quando permitido por lei, de forma anônima por meio da Linha Direta de Conduta Empresarial da WSP. Mais informações sobre o processo de denúncia estão disponíveis no Canopy.

6. Conformidade

O envolvimento em práticas corruptas constitui uma violação desta política, do Código de Conduta da WSP e, no caso dos parceiros de negócios, do Código de Conduta para Parceiros de Negócios, e tal violação pode resultar em consequências que incluem, entre outras, a rescisão do vínculo empregatício ou do relacionamento contratual com a WSP.

7. Escopo e definições

Esta política aplica-se à WSP e a todos os Colaboradores da WSP, sem exceção, bem como aos parceiros de negócios que atuam em nome da WSP. A WSP não tolerará qualquer forma de corrupção e aplica sua abordagem de tolerância zero a todas as formas de práticas corruptas cometidas por Colaboradores ou parceiros de negócios.

Os termos utilizados nesta política têm o mesmo significado daqueles definidos no Código.

8. Políticas e procedimentos relacionados

Esta política deve ser lida em conjunto com o Código de Conduta (o “Código”) e suas políticas subjacentes. Além desta política, a WSP possui políticas e procedimentos relacionados, incluindo:

- Código de Conduta
- Código de Conduta de Parceiros de Negócios
- Política de relato, investigações e antirretaliação
- Código de Conduta de Parceiros de Negócios
- Política de Presentes, Entretenimento e Hospitalidade
- Procedimentos Globais e Regionais de Compras

9. Revisão

Revisão	Resumo das Alterações	Data
10	Conteúdo reorganizado, exemplos adicionados, seções de ajuda/denúncias consolidadas e requisito da Política de GEH esclarecido	30-Jul-26

10. History

Tipo de Documento	Governança	Versão	10
Responsável	Adelle Elia, Chief Ethics Officer		
Aprovação		Versão	Data de Aprovação
Policy Approval Committee		10	21 de julho de 2026
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		10	30 de julho de 2026
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		1	1 de março de 2015
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		2	1 de fevereiro de 2017
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		3	1 de março de 2019
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		4	1 de maio de 2020
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		5	1 de maio de 2021
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		6	1 de maio de 2022
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		7	1 de maio de 2023
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		8	1 de maio de 2024
Governance, Ethics, and Compensation Committee (GECC)		9	1 de maio de 2025